



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de maio de 2024

I

Série

Número 70

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 175/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de comunicações de dados, ligação à Internet e conectividade, para entidades da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 128 322,81 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 175/2024**

de 8 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de comunicações de dados, ligação à Internet e conectividade, para entidades da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 128 322,81 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional através do Sr. Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 55/2024, de 12 de fevereiro, nos moldes seguintes:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de comunicações de dados, ligação à Internet e conectividade, para entidades da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 128 322,81 € (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024.....	50 879,29 €
Ano Económico de 2025.....	33 190,08 €
Ano Económico de 2026.....	33 190,08 €
Ano Económico de 2027.....	11 063,36 €

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2024, será através da Classificação Orgânica: Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificações Económicas D.02.02.09.SE.00 e D.07.01.07.AS.00, Centro Financeiro M100336, Centro de Custo M100A39300, fundo 4381000349.
3. A verba necessária para os anos económicos 2025 a 2027 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)